

LEI Nº 864/07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 515.000,00** (quinhentos quinze mil reais), com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei 4.320/64, para atender as dotações constante desta Lei.

Art.2º - Os recursos para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, advirão de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art.3º - O presente crédito adicional Suplementar será incorporado ao orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	VINCULO	ANULA	SUPLEMENTA
31	03.01.339047.04.122.009.2040			315.000,00
125	06.02.339047.12.361.029.2134	Fundef		200.000,00
TOTAL				515.000,00